



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DECRETO Nº 2739 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica da secretaria de esportes;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, provada pela Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

### DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, da Lei Municipal nº 2.625, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentaria:

#### DOTAÇÃO: 316

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	12	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0018	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER
Proj. Ativ.:	2217	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 15.000,00

2

mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**Total do Crédito Suplementar .....R\$ 15.000,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

**DOTAÇÃO: 312**

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	12	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0018	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER
Proj. Ativ.:	2217	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 15.000,00

**Total da Anulação .....R\$ 15.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 31 de agosto de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças